



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.046

Autoriza despesas com o "superavit" do  
exercício de 1962

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a  
seguinte lei:-

Art. 1º - Do "superavit" verificado no exercício de 1962, da im-  
portância de Cr\$ 9.483.991,10 (nove milhões quatrocentos e oitenta e  
três mil novecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos), deduzi-  
das as despesas já autorizadas de Cr\$ 2.064.156,30 (dois milhões e  
sessenta e quatro mil cento e cinquenta e seis cruzeiros e trinta cen-  
tavos) para pagamento de 13º salário aos operários municipais e ....  
Cr\$ 1.702.340,00 (um milhão setecentos e dois mil trezentos e quaren-  
ta cruzeiros), e para desapropriação de terrenos atingidos pela aber-  
tura da Avenida Santo Antonio, fica o Sr. Chefe do Executivo autoriza  
do a dispender as seguintes quantias:

- 1) Para instalação e montagem do Instituto Musical de Poços  
de Caldas ..... 1.000.000,00
- 2) Para instalação e montagem da Escola de Enfermagem ..... 1.000.000,00
- 3) Para as obras no Matadouro Municipal ..... 200.000,00
- 4) Para reconstrução da ponte sobre o Rio Lambary, no lo-  
cal denominado Córrego D'Antas ..... 72.780,00
- 5) Auxílio para construção da nova Igreja de N.S.Aparecida  
no Bairro da Vila Nova ..... 50.000,00
- 6) Para remodelação da Fonte Luminosa da Praça Dom Pedro II 80.000,00
- 7) Para calçamento asfáltico das ruas Sabará, Campo Grande,  
Aquidauana e Avenida Sorocaba, do Jardim dos Estados,  
de acôrdo com os termos da lei nº 891, de 27 de junho  
de 1961 ..... 1.000.000,00
- 8) Para o Instituto Educacional São João da Escossia, para  
ampliação do laboratório e aquisição de material da "Es-  
cola de Química Industrial", mantida pelo Instituto 1.000.000,00
- 9) Para construção da Escola do Menor Abandonado "Dr.Ednan  
Dias" ..... 314.714,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -2-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de janeiro de 1963

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal